

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS

EDITAL Nº 004/2024

PROCESSO SELETIVO DE TÍTULOS PARA O QUADRO DO MAGISTÉRIO ATRAVÉS DE CHAMADA ADICIONAL PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, objetivando a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e considerando a falta de candidatos inscritos e classificados suficientes para suprir as vagas abertas, é necessária a abertura de novo edital, para a realização de Processo Seletivo de Títulos do quadro do magistério através da Chamada Adicional, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e na legislação vigente.

1. DAS DISPOSICÕES PRELIMINARES

- 1.1. Compreende-se como Processo Seletivo de Títulos através da Chamada Adicional: a classificação e a contratação para o cargo temporário das vagas a seguir estipuladas;
- 1.2. As contratações oriundas do presente Processo Seletivo de Títulos através da Chamada Adicional dar-se-ão unicamente para preenchimento de vagas de caráter excepcional e temporário, necessárias em razão de ter esgotado a lista classificatória do Processo Seletivo de Provas e Títulos, ou de restar frustrada a seleção realizada anteriormente, por ausência de interessado ou aprovado;
- 1.3. O Processo Seletivo de Títulos através da Chamada Adicional será realizado pela Comissão Especial, nomeada pela *Portaria nº 060/2024*;
- 1.4. Durante toda a realização deste Processo Seletivo de Títulos através da Chamada Adicional, serão prestigiados, sem prejuízos de outros, os princípios estabelecidos no Art. 37, "caput" da Constituição Federal:
- 1.5. Para as contratações decorrentes do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, ficam assegurados os direitos e deveres previstos na Lei Complementar 05 de 09 de Dezembro de 1993;
- 1.6. O edital de abertura do presente Processo Seletivo de Títulos através da Chamada Adicional será publicado no site da Prefeitura Municipal de Rio das Antas;
- 1.7. O presente Processo Seletivo de Títulos através da Chamada Adicional consistirá na avaliação de títulos, de caráter classificatório.

2. DAS VAGAS

VAGAS (QUANTIDADE)	CARGO	СН	REMUNERAÇÃO
2	PROFESSOR II - INGLÊS	20H	R\$ 1.870,37*/1.760,13**
1	PROFESSOR II – GEOGRAFIA	20H	R\$ 1.870,37*/1.760,13**
1	PROFESSOR II - PORTUGUÊS	20H	R\$ 1.870,37*/1.760,13**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS

2	PROFESSOR I	20H	R\$ 1.870,37*/1.760,13**

^{*}Nível I

3. DAS ESCOLHAS DAS VAGAS

3.1. Os candidatos que tiverem interesse nas seguintes vagas oferecidas deverão comparecer no dia 23 de Fevereiro de 2024 (sexta- feira), às 09:00 horas, na Secretaria Municipal de Educação Culturae Esportes, munidos das cópias de seus títulos, a fim de candidatar-se a vaga.

4. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 O presente Processo Seletivo será realizado mediante Avaliação de Títulos, através da pontuação dos Títulos apresentados, em uma escala de zero a dez pontos, conforme os seguintes critérios:

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Curso de Graduação na área correspondente à vaga, em andamento, no minimo a partir da 3ª fase, na área correspondente à vaga, a ser comprovado por meio de atestado expedido pela Instituição de Ensino.	0,5	0,5
Curso de Graduação na área correspondente à vaga	1,0	1,0
Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> (especialização) na área correspondente à vaga	0,5	1,5
Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> (especialização), em andamento, na área correspondente à vaga, a ser comprovado pormeio de atestado expedido pela Instituição de Ensino.	0,25	0,5
Curso de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> (mestrado/doutorado) na área correspondente à vaga	1,25	2,5
Curso de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> (mestrado/doutorado), em andamento, na área correspondente a vaga, a ser comprovado pormeio de atestado expedido pela Instituição de Ensino.	0,25	0,5
Cursos, Seminários, Jornadas, Simpósios e Congressos, relacionados a área de atuação, com data da emissão do comprovante dentro dosúltimos cinco (5) anos, contados da data deste Edital	0,20 a cada 40horas	1,0
Tempo de serviço na Rede Pública e/ou Privada, na área de atuação.	0,25 a cada ano	2,5
TOTAL	_	10,00

4.2 Os comprovantes - títulos (diplomas, certificados, declaração de conclusão de cursos, etc.),

^{**} Nível Especial I

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS

deverão ser apresentados no dia, horário e local designado neste Edital, em fotocópias simples;

- 4.3 Poderão ser exigidos os títulos originais, para conferência, em caso de dúvidas a respeito da veracidade do documento;
- 4.4 Os comprovantes títulos não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas;
- 4.5 O Candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc), deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração, sob pena de não obter pontuação relativa ao comprovante;
- 4.6 Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos Títulos do Candidato, bem como, o encaminhamento de um comprovante título em duplicidade, com o fim de obter dupla pontuação, o candidato será eliminado e, se for o caso, rescindido o contrato.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 5.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato com:
- 5.1.1 Maior titulação;
- 5.1.2 Maior tempo de serviço;
- 5.1.3 Major idade:
- 5.2 Permanecendo o empate, será realizado sorteio em ato público;
- 5.2.1 O sorteio ocorrerá no mesmo dia, local e horário da realização da Chamada Adicional.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1 O recebimento, análise e classificação dos títulos, cursos de aperfeiçoamentos, tempo deserviço e demais documentos será feita pela comissão de que trata o item 1.3, encerrando-se no mesmo dia.
- 6.2 Preenchidas as vagas oferecidas o processo será encerrado não gerando lista de espera.
- 6.3 O candidato deve ter pontuação mínima de 0,5 ponto, para classificação.

7. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

- 7.1 O candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 1 (um) dia útil, munido da documentação necessária, devendo iniciar as suas atividades, na data definida pelo Departamento de Recursos Humanos, sob pena de perda da vaga.
- 7.2 Não comparecendo o interessado no prazo estipulado no item 7.1, perderá automaticamente a

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS

sua vaga, sem direito a reclamá-la posteriormente.

- 7.3. O candidato deverá apresentar, para contratação, os seguintes documentos:
 - a) cópia e original da Cédula de Identidade;
- b) número de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF);
- c) cópia e original do Título de Eleitor e de Certidão de Regularidade eleitoral;
- d) cópia e original da certidão de nascimento (se solteiro) ou da certidão de casamento (se casado);
- e) cópia e original do histórico escolar e certificado de conclusão do curso (para os cargos de nível fundamental e médio). Cópia e original do diploma e/ou histórico escolar e certificado de conclusão de curso superior com habilitação específica na área de atuação, quando expressamente exigida pelos anexos deste edital (para cargos de nível superior);
- f) cópia e original do registro no respectivo Conselho Profissional (SC) ou Órgão de Classe para as categorias ou profissões regulamentadas por lei;
- g) Certificado de quitação do Serviço Militar;
- h) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- i) Comprovante de residência;
- j) Declaração de Imposto de Renda (dos que declaram) ou Declaração de Bens;
- 1) 1 foto 3x4 colorida e atual;
- m) Comprovante vacinação COVID19;
- n) Cartão PIS/PASEP
- o) Número de Conta Bancária junto ao Banco do Brasil.
- p) cópia e original da Carteira Nacional de Habilitação compatível com o veículo que for dirigir (casos de contratação para os cargos de motorista e operador de máquinas).

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequaçãodas condições definidas inicialmente neste Edital, conforme dispõe a legislação local.

Rio das Antas, 20 de Fevereiro de 2024.

JOÃO CARLOS MUNARETTO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS

DAS ATRIBUIÇÕES

PROFESSOR II

Docência nos anos finais do ensino fundamental e/ ou ensino médio, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições: Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas - aulas estabelecidos; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino - aprendizagem.

PROFESSOR I

Docência nos anos finais do ensino fundamental e/ ou ensino médio, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições: Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas - aulas estabelecidos; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino - aprendizagem.